



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 27/2026/PNA/REI/IFTO, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD, BIÊNIO 2026-2028, DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pela Portaria nº 697/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública a abertura de Processo para eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Biênio 2026-2028 do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. O processo de escolha dos membros da CPPD será dirigido pela Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA PNA/REI/IFTO Nº 161/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

1.2. Os procedimentos relacionados à organização e realização do processo de escolha dos membros da CPPD estão em conformidade com o disposto no art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos artigos 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26/08/1987, do Ministério da Educação, no Artigo 11 da Lei nº 11.344/2006 e Artigo 26 da Lei nº 12.772/2012.

2. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar o processo eleitoral;
- II - Disponibilizar a lista de votantes;
- III - Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos canais de comunicação do Campus Porto Nacional do IFTO;
- VII - Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final ao Diretor-Geral;
- VIII - Deliberar os casos omissos.

3. DO OBJETO

3.1. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 06 (seis) membros mais votados, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, para mandato do biênio 2026/2028 da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD no *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Para participação neste processo eleitoral, o candidato deverá pertencer ao quadro permanente de pessoal docente do *Campus* Porto Nacional do IFTO e estar em efetivo exercício.

4.2. Constituem impedimentos ao servidor docente para a candidatura a membro da CPPD:

- I - Encontrar-se em processo de aposentadoria;
- II - Encontrar-se em licença homologada pelo SIASS, ou afastamento das atividades da instituição por período superior a 3 meses, a contar da data deste Edital;
- III - For membro da Comissão responsável pelo Processo Eleitoral dos representantes para a CPPD do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 a 07 de agosto de 2026.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, utilizando o e-mail institucional, por meio de **Formulário Eletrônico** disponível no endereço: <https://forms.gle/6USX2MYPunWdxcrG7>

5.3. Caberá à comissão organizadora do Processo Eleitoral verificar a legitimidade das candidaturas em contato com a Coordenação de Gestão de Pessoas.

5.4. A inscrição do candidato no Processo Eleitoral implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído aquele que não preencher os itens obrigatórios do formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6. As inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral serão publicadas no portal do *Campus* Porto Nacional ([link](#)) na data estabelecida no cronograma.

5.7. Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas destinadas aos membros titulares, fica dispensada a realização da votação, e caberá ao Diretor-Geral do *Campus* Porto Nacional indicar os membros necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. As atividades de divulgação das candidaturas serão de inteira responsabilidade dos candidatos e poderão ser realizadas desde o início do período de inscrições até o dia anterior à realização do pleito eleitoral.

6.2. Será permitido aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de visitas aos setores, bem como por meio de e-mails, mídias sociais e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa instituição.

6.3 Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando, ao responsável, a exclusão de seu registro de inscrição.

7. DOS ELEITORES

7.1. Poderão votar, no dia da eleição, todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores permanentes do Campus Porto Nacional do IFTO.

7.2. A votação será direta e secreta, através do voto eletrônico *on-line* utilizando o sistema *Helios Voting*. O link de votação será amplamente divulgado nos canais de comunicação do *Campus* Porto Nacional (portal, e-mail institucional, etc.)

8. DO PROCESSO ELEITORAL

8.1. A Comissão publicará, nos canais oficiais de comunicação, a relação das candidaturas homologadas em ordem alfabética e em lista única.

8.2. A votação será realizada das 08h00 às 17h00 na data definida no cronograma (Item 12).

8.3. Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato entre todos os disponíveis e votará apenas uma vez.

8.4. O eleitor receberá o link de votação em seu e-mail institucional. O link também estará disponível nos canais oficiais de comunicação do *Campus* Porto Nacional.

8.5. Caberá à Comissão Eleitoral acompanhar a disponibilidade do sistema eletrônico de votação durante todo período do pleito.

9. DA APURAÇÃO

9.1. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos, sendo facultativa a presença dos candidatos.

9.2. Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

9.3. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço no IFTO;

II - Maior idade.

9.4. Após a confirmação do resultado final, a Comissão Eleitoral deverá lavrar Ata, com a assinatura de seus membros, contendo todas as informações do processo eleitoral, e encaminhá-la à Direção-Geral do Campus Porto Nacional.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir parecer.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, via SEI, para a unidade SEI PORT/161/2026/PNA, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

10.3. Recursos interpostos fora das datas previstas serão sumariamente indeferidos, sem apreciação do mérito.

10.4. O recurso deverá ser redigido em formulário próprio, disponível em Anexo, assinado e encaminhado à unidade SEI PORT/161/2026/PNA.

10.5. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante do Anexo deste edital, que não atenderem aos procedimentos descritos no item 10.2, ou do item 10.3, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou que apresentarem pedido inconsistente.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das respostas aos recursos.

10.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado será publicado no Portal do *Campus* Porto Nacional, seguindo o cronograma estabelecido (Item 12).

11.2. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeações dos suplentes, bem como nomeações posteriores, em caso de vacância.

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	03/08/2026	http://www.ifto.edu.br/porto
Recurso contra o edital	04/08/2026	Envio do recurso à unidade SEI PORT/161/2026/PNA
Inscrições	05/08/2024 à 07/08/2024	link do Formulário eletrônico
Homologação preliminar das inscrições	10/08/2024	https://www.ifto.edu.br/porto
Recursos contra a homologação preliminar das inscrições	11/08/2024	Envio do recurso à unidade SEI PORT/161/2026/PNA
Homologação Definitiva das Inscrições	12/08/2024	https://www.ifto.edu.br/porto
Votação <i>on-line</i>	17/08/2024	Sistema Helios Voting
Apuração e divulgação do resultado preliminar	17/08/2024	https://www.ifto.edu.br/porto
Recurso contra o resultado preliminar	18/08/2026	Envio do recurso à unidade SEI PORT/161/2026/PNA
Divulgação do Resultado Final	19/08/2024	https://www.ifto.edu.br/porto
Homologação do Resultado Final (Direção-Geral)	até o dia 24/08/2024	https://www.ifto.edu.br/porto

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do Processo Eleitoral.

13.2. As disposições e instruções contidas no anexo deste edital e demais publicações referentes ao processo eleitoral constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

Porto Nacional, 31 de julho de 2026.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 03/08/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3268890** e o código CRC **B0AD6BF9**.

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000
Porto Nacional/TO — (63) 3142-0865
www.iftto.edu.br — portonacional@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.015457/2026-60

SEI nº 3268890